LEI Nº 3655, DE 12 DE AGOSTO DE 1986.

AUTORIZA SUBSCRIÇÃO NO CONSÓRCIO NACIONAL DA FORD.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a subscrever no Consórcio Nacional FORD LTDA, para aquisição de uma caminhoneta F-1000, obedecendo os termos regulamentares estabelecidos para a modalidade consorcial.

Art. 2º As despesas provenientes da subscrição autorizada pelo artigo anterior a custa de dotação já incluída no orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de agosto de 1986.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ IVO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração